



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.

PROJETO DE LEI N.º 120/2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

23 JUN. 2023

Doc. Recebido

horas

Ass.: _____

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 588.230,09 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à:
ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de junho de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei nº. _____/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 588.230,09 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 588.230,09 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Nove Centavos)** em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.1.91.13 FICHA: <u>541</u>	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.46 FICHA: <u>542</u>	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 151.375,31.
01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
4.4.90.52 FICHA: <u>543</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 389.854,78



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2002		CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.14	FICHA: <u>544</u>	DIARIAS CIVIL	R\$ 20.000,00
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2002		CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.39	FICHA: <u>545</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00

Total do Crédito

R\$ 588.230,09

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 588.230,09 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de junho de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal